EDITAL MNPEF – SBF Nº 04/2023
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão de Pós-Graduação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (CPG/MNPEF) da Sociedade Brasileira de Física (SBF) torna público aos interessados que estarão abertas, no período fixado no Anexo I deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.

1.2 O Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) é um curso de pós-graduação *stricto sensu* em rede nacional, organizado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), ofertado em Polos de diferentes Instituições de Ensino Superior (IES) do País. O MNPEF é coordenado por uma Comissão de Pós-Graduação, que designa a Comissão de Seleção Nacional para dar andamento ao processo seletivo nacional de que trata este edital. Este processo ocorre em consonância com as Coordenações dos Polos, que designa as Comissões de Seleção dos Polos.

1.3 O MNPEF é exclusivo para professores em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no nível fundamental, e que sejam portadores de diplomas de graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação, ou estudantes do último período desses cursos.

1.4 A lista dos candidatos classificados para acesso ao MNPEF/PROFIS em cada Polo, em número igual ou inferior ao número total de vagas disponíveis nesse Polo, será formada por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica, que atuem na docência de Física/Ciências, com melhores notas totais dentre os candidatos aprovados.

1.5 As listas dos demais candidatos aprovados no Exame em cada campus, mas que, inicialmente, não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse campus, serão publicadas e estarão formadas do seguinte modo:

i. Candidatos professores das **redes públicas** da Educação Básica que atuem na docência dos conteúdos de Física em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no item 5.3.

ii. Demais candidatos que atendam o item 1.3, não relacionados na lista a que se refere o inciso (i), em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no item 5.3.

1.6 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula no Polo escolhido, no prazo estipulado pela Instituição, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo Polo, respeitada a ordem decrescente definida pelos itens 5.1. e 5.3.

i. Não havendo candidatos a que se refere o item 1.6, as vagas remanescentes, em cada Polo, serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo Polo/campus, respeitada a ordem decrescente do inciso (ii) do item 1.5, em um quantitativo **não superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública** matriculados no certame na instituição associada.

1.7 Os candidatos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no MNPEF no primeiro semestre de 2024.

1.8 As atividades acadêmicas dos alunos ingressantes pelo presente Edital serão realizadas nas Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos do MNPEF credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.

1.9 O processo seletivo de ingresso no MNPEF será realizado nas Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.

1.10 O processo seletivo de ingresso será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF, seguindo as orientações gerais deste Edital.

1.11 A inscrição para o processo seletivo deve ser realizada em formulário *online* disponível no *site* da SBF http://www.sbfisica.org.br/mnpef. A entrega da documentação e a realização das provas desse processo seletivo devem ocorrer no Polo em que o candidato fizer sua inscrição para cursar o mestrado

1.12 O candidato concorre a uma das vagas disponíveis no Polo escolhido, listadas no Anexo II, de acordo com as normas do Edital Complementar publicado pelo Polo.

1.13 O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF da Sociedade Brasileira de Física.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário constante do Anexo I deste Edital.

2.2 O candidato deverá efetuar o depósito referente à taxa de inscrição no valor de R$ 70,00 (setenta reais) dentro do prazo estipulado no Anexo I.

2.3 A inscrição para o processo seletivo será realizada de forma *on-line*, devendo o candidato preencher o formulário eletrônico disponível no endereço http://www.sbfisica.org.br/sistema e atentando-se para os seguintes pontos:

i O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Boleto Bancário, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento;

ii A inscrição será efetivada somente após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será identificada automaticamente pelo sistema de pagamentos;

iii Quando do pagamento do Boleto Bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido Boleto Bancário, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

iv Após o pagamento da taxa, o comprovante de inscrição poderá ser acessado no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/sistema, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

- v Caso o candidato tenha alguma dificuldade para efetivar a inscrição, poderá enviar mensagem para o endereço mnpef@sbfisica.org.br.

2.4 O candidato deverá se responsabilizar pela veracidade de todas as informações fornecidas no formulário de inscrição.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas as vagas discriminadas por Polo segundo o Anexo II.

3.2 A critério das normas vigentes na IES que abriga o Polo, poderão ser reservadas vagas específicas destinadas às ações afirmativas na pós-graduação, respeitando o total de vagas indicadas no Anexo II.

3.3 Os critérios e a quantidade de vagas a que se refere o item 3.2 serão indicados no Edital Complementar de cada Polo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.

4.2 O processo seletivo será realizado em um dos dois grupos:

i. **Grupo 1**: A primeira etapa consistirá de uma **Prova Escrita Nacional** e a segunda etapa consistirá de uma **Prova de Defesa de Memorial**, ambas de caráter eliminatório e classificatório**.**

ii. **Grupo 2**: A primeira etapa consistirá de uma **Prova de Análise de Currículo** e a segunda etapa consistirá de uma **Prova de Defesa de Memorial**, ambas de caráter eliminatório e classificatório**.**

4.3 O Grupo 1 é destinado à ampla concorrência e os candidatos aprovados preencherão 70% das vagas disponíveis no polo.

4.4 O Grupo 2 é destinado a docentes com no **mínimo 15 anos de atuação em sala de aula** e portadores de **diploma de Licenciatura em Física e/ou Ensino de Ciências**. Os candidatos aprovados neste Grupo preencherão 30% das vagas disponíveis em cada polo.

Parágrafo único: O candidato deverá optar pela participação em um dos dois Grupos, indicando sua opção no ato da inscrição.

4.5 A critério da Comissão de Seleção do Polo, em respeito aos regulamentos da Instituição de Ensino Superior que abriga o Polo, poderá ser exigida uma etapa adicional de prova, de acordo com o Edital Complementar do Polo.

4.6 O candidato portador de necessidade especial deverá comunicar esse fato no formulário de inscrição *on-line*, especificando a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.

4.7 A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

Primeira Etapa do Processo Seletivo: candidatos do Grupo 1

4.8 Para os candidatos que optarem pela participação no Grupo 1, deverão observar as seguintes orientações:

i. A prova escrita terá duração de quatro horas e será realizada em data e horário estabelecidos no Anexo I deste edital. O candidato só poderá se retirar do local da prova após uma hora do seu início.

ii. Durante a realização da Prova Escrita Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

iii. As respostas às questões objetivas serão necessariamente escritas utilizando caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

iv. Não será permitido o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros do gênero.

v. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e entregues ao Fiscal de prova antes do seu início, sendo devolvidos ao candidato ao final.

vi. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no Polo selecionado no ato da inscrição com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado (Anexo I) para o início da Prova Escrita Nacional.

vii. Para ingressar no local de prova o candidato deverá apresentar o documento de identificação original, com foto recente, e o comprovante de inscrição, portanto apenas caneta esferográfica de tinta preta.

4.9 A Prova Escrita Nacional será elaborada pela Comissão de Seleção Nacional e corrigida pela Comissão de Seleção do Polo e versará sobre tópicos de Física Geral contidos na bibliografia indicada no Anexo III deste Edital.

i. Ao resultado desta prova será atribuído uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

ii. O candidato que faltar à Prova Escrita Nacional ou obtiver nota zero será eliminado do processo seletivo.

Primeira Etapa do Processo Seletivo: candidatos do Grupo 2

4.10 Os candidatos que optarem pela participação no Grupo 2, deverão observar as seguintes orientações:

i. Enviar os documentos comprobatórios listados abaixo para o polo que se inscreveu, até a data limite de inscrição no Processo Seletivo definida no Anexo I deste edital:

- Diploma de Licenciatura em Física e/ou Ensino de Ciências;
- Comprovante de tempo de serviço em efetivo exercício em sala de aula, emitido pela direção da escola ou pela secretaria de educação responsável;

- Demais documentos comprobatórios de acordo com a Tabela abaixo;

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
1	Experiência Docente (ED) em sala de aula	3 pontos por ano	60 pontos
2	Participação como Professor Coordenador de Olimpíadas de Conhecimentos (Física, Astronomia, outras), Feiras de Ciências, supervisão de Estágio, PIBID ou Residência Pedagógica, outros projetos.	5 pontos por participação	30 pontos
3	Produções (bibliográficas ou técnicas) publicadas em revistas científicas.	2,5 pontos por publicação	5 pontos
4	Formação continuada em nível de especialização (*lato sensu*).	5 pontos por título	5 pontos
		Total de pontos	100

ii. Cada polo deverá definir a forma de envio dos documentos de forma digital ou cópia física.

iii. O cômputo da pontuação de cada candidato será realizado com base nos critérios definidos na tabela da alínea i.

4.11 A Prova de Análise de Currículo será avaliada pela Comissão de Seleção do Polo.

i. Ao resultado desta prova será atribuído uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

ii. O candidato que optar por este tipo de Prova e não comprovar o mínimo de 15 anos de experiência em sala de aula e/ou não for portador de diploma de graduação em Licenciatura em Física e/ou Ensino de Ciências, será eliminado do processo seletivo.

Resultado da primeira etapa do Processo Seletivo para os dois Grupos

4.12 A nota dos candidatos será divulgada na Secretaria do Polo no prazo previsto no Anexo I deste Edital, em duas listas separadas, de acordo com o Grupo escolhido pelo candidato.

4.13 Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados por escrito à secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.12 deste Edital.

i. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional. Não caberá recurso ao resultado divulgado pela Comissão de Seleção do Polo.

ii. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.

4.14 Após a fase de recursos, o polo deverá divulgar a lista do Grupo 1 e do Grupo 2 dos classificados para a segunda etapa do processo seletivo, juntamente com o dia e a hora da prova de Defesa de Memorial a ser realizada pelos candidatos dos dois Grupos.

Segunda Etapa do Processo Seletivo

4.15 A segunda etapa do Processo Seletivo consistira de uma **Prova Defesa de Memorial**, e deverá ser realizada pelos candidatos dos dois Grupos, a ser operacionalizada por meio de uma entrevista.

4.16 O número de candidatos que poderão participar da segunda etapa do processo seletivo será de, no máximo, **2 vezes o número de vagas ofertadas pelo polo em cada Grupo.**

4.17 Os documentos necessários para a participação na segunda etapa do processo seletivo dos candidatos dos dois Grupos são especificados no Edital Complementar do Polo, devendo incluir cópia simples dos documentos:

i. CPF e RG;
ii. Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
iii. Histórico escolar de curso de graduação;
iv. Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do candidato, com apresentação de documentação comprobatória ou não a critério de cada Polo.

4.18 A entrega de documentos no polo poderá ocorrer de modo presencial, pelo próprio candidato ou por meio de representante legal, em cópia física ou por via eletrônica a critério de cada polo. A não entrega de todos os documentos exigidos implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.

4.19 O candidato deverá se responsabilizar pela veracidade dos documentos listados no item 4.13, sob pena de sanções administrativas e penais previstas em lei.

4.20 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação, no momento da inscrição no processo seletivo, poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

4.21 À Prova de Defesa de Memorial será atribuído uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), pela banca constituída por docentes escolhidos pela Comissão de Seleção do Polo.

4.22 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito e da entrevista. Esta prova deverá inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.

4.23 Os critérios sugeridos à comissão de seleção de cada polo para a avaliação desta Prova são:

i. Motivação do candidato para ingresso no mestrado;
ii. A experiência profissional do candidato;
iii. Cursos de formação continuada que o candidato tenha participado;
iv. Produção de material didático por parte do candidato;
v. Projetos que o candidato tenha participado, ligados à área do mestrado;
vi. Outros critérios que podem ser explicitados no edital local de cada polo, entendidos como relevantes para esta avaliação.

4.24 Os candidatos que não comparecerem na data, hora e local previstos para a Prova de Defesa de Memorial, de acordo com o estabelecido no Anexo I, terão nota zero nesta prova e serão eliminados do processo seletivo.

4.25 As notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria ou site do polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.26 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa do processo seletivo devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.25 deste Edital.

i. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNNPEF.

ii. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados será divulgada na Secretaria do Polo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A nota global de cada candidato não eliminado será calculada com a média aritmética simples das notas atribuídas à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.

5.2 O resultado final de cada polo será publicado em duas listas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 deste edital), no site ou secretaria, a critério de cada polos.

5.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.

i. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.

ii. Em caso de empate dos candidatos do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.

iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido o candidato de maior idade.

5.4 Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.5 As listas finais, por Grupos, dos candidatos classificados serão divulgadas no endereço http://www.sbfisica.org.br/mnpef.

6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO POLO: LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 Cada Polo, credenciado no MNPEF, representado pelo seu Coordenador, deverá, no prazo máximo estabelecido no Anexo I deste Edital:

i. Tornar públicas as informações sobre o regime de funcionamento do MNPEF naquele Polo, com o período, local, dias e horários das disciplinas;

ii. Definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e página eletrônica os locais de aplicação das provas do processo seletivo para o MNPEF no Polo, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos;

iii. Tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do processo seletivo no Polo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital e no edital complementar do Polo;

iv. Coordenar os trabalhos da Comissão de Seleção do Polo;

v. Informar à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF os resultados do exame de seleção;

vi. Definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e página eletrônica o prazo e o local de realização da matrícula, assim como os documentos necessários, além do diploma original de graduação, devidamente registrado no Ministério de Educação, ou o atestado de conclusão original do curso de graduação, bem como documento comprobatório do efetivo exercício de docência na educação básica ou superior.

vii. Encaminhar à Comissão de Pós-Graduação do MNPEF os eventuais recursos, com parecer circunstanciado, às provas realizadas.

viii. Proceder à matrícula dos candidatos classificados para ingresso no MNPEF no respectivo Polo.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados para ingresso no MNPEF deverão realizar a matrícula no Polo do curso em que foi classificado, apresentando:

i os originais do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação;

ii comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no ensino fundamental.

7.2 O número de matriculados em cada polo observará a quantidade total de vagas publicada no edital local e os percentuais definidos nos itens 4.3 e 4.4 deste edital.

Parágrafo único: Na hipótese de não preenchimento do número de vagas destinadas aos candidatos aprovados no Grupo 2, elas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no Grupo 1 e vice-versa.

7.3 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: https://eb.capes.gov.br/.

7.4 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

7.5 Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

7.6 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

8. BOLSAS

8.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

8.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

8.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas CAPES os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

8.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Comissão de Pós-Graduação do MNPEF poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital.

i. As modificações deverão ser divulgadas no endereço http://www.sbfisica.org.br/mnpef e nas respectivas Secretarias e páginas eletrônicas dos Polos do MNPEF.

9.2 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados, sendo que ao término deste prazo a referida documentação será destruída.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF.

São Paulo, 12 de setembro de 2023
Silvana Perez
Coordenadora do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física
Sociedade Brasileira de Física

ANEXO I

Calendário do Processo Seletivo

Inscrições nacionais	
18/09 a 15/10/23	Período de inscrição no processo seletivo (*online*), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef
15/10/23	Entrega da documentação comprobatória (cópia física ou por meio digital, a critério de cada polo) até as 17 horas (horário de Brasília), para os candidatos do **Grupo 2**.
16/10/23	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (os pagamentos devem ser efetuados até as 16 horas)
19/10/2023	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.
Primeira Etapa	
22/10/23	Às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos para os candidatos do **Grupo 1**.
30/10/23	Divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional (Grupo 1) e da Prova de Análise de Currículos (Grupo 2).
06/11/23	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados em cada Grupo, juntamente com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.
Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial	
13/11/23	Prazo final para entrega da documentação no Polo
14/11 a 01/12/23	Realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos
08/12/23	Divulgação do resultado da segunda etapa nos polos
15/12/23	Divulgação do resultado final
Matrícula	
A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo de cada polo	

ANEXO II

Relação dos Polos do MNPEF com as respectivas vagas disponíveis

Polo	Instituição	Vagas
1	UnB - Universidade de Brasília Campus Universitário Darcy Ribeiro CEP 70910-900 Brasília – DF	20
2	UFCAT - Universidade Federal de Catalão Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 Setor Universitário CEP 75704-020 Catalão – GO	15
3	UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso Rodovia BR-070, Km 5 CEP 78600-000 Barra do Garças – MT	5
4	UFAM_IFAM- Universidade Federal de Amazonas/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Av. 7 de setembro, 1975, Centro CEP 69020-120 Manaus – AM	15
5	UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia Rua Rio Amazonas, 351- Jd dos Migrantes Campus Ji-Paraná CEP 76900-726 Ji- Paraná – RO	7
6	UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana Av. Transnordestinas, s/n, Novo Horizonte Campus Universitário CEP 44036-900 Feira de Santana – BA	10
8	UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco Campus Juazeiro. Colegiado de Pós-Graduação em Ensino de Física Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510 CEP:48.902-300 Petrolina – PE	10
9	UNIFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Centro de Ciências Naturais Av. Francisco Mota, 572 CEP 59625-900 Mossoró - RN	15
10	IFRN - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol CEP 59015 000 Natal - RN	12
11	UFS - Universidade Federal de Sergipe Av. Marechal Rondon, s / n - Jd. Rosa Elze CEP 49100-000 São Cristóvão - SE	19
12	UFES - Universidade Federal do Espírito Santo Av. Fernando Ferrari 14 Goiabeiras CEP 29075-910 Vitória, ES	14
14	UFV - Universidade Federal de Viçosa Av. P. H. Rolfs, Sn – Campus UFV CEP 36570-000 Viçosa/MG	12

15	Universidade Federal Fluminense (ICEx-UFF) Campus Aterrado/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Aterrado CEP 27.213-145 Volta Redonda, RJ	19
16	UNESP - Campus Presidente Prudente Rua Roberto Simonsen, 305 CEP 19060-900 Presidente Prudente/SP	10
17	UFABC - Universidade Federal do ABC Av. dos Estados, 5001- Bangú CEP 09210-580 Santo André – SP	12
19	UEL - Universidade Estadual de Londrina Campus Universitário -Caixa Postal 10.011 CEP 86057-970 Londrina - PR	5
20	UEM - Universidade Estadual de Maringá Av. Colombo 5790 CEP 87020-900 Maringá – PR	10
21	FURG - Universidade Federal do Rio Grande Avenida Itália s/n, km 8 - Campus Carreiros Caixa Postal 474 CEP 96203-900 Rio Grande - RS	10
23	UECE – Universidade Estadual do Ceará Rua José de Queiroz Pessoa, Nº 2554 - Planalto Universitário CEP: 63.900-000 Quixadá-CE	18
24	UFJF_IF - Universidade Federal de Juiz de Fora- Instituto Federal Do Sudeste De Minas Gerais Campus Universitário - Rua José Lourenço Kelmer, s/n - São Pedro CEP: 36036-900 Juiz de Fora - MG	12
25	UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, CEP: 78060-900 Cuiabá – MT	10
26	UFPI - Universidade Federal do Piauí Campus Ministro Petrônio Portela (Ininga), Bairro Ininga CEP: 64049-550 Teresina - Piauí	15
27	UFRJ Macaé - Universidade Federal do Rio de Janeiro Av. Aluizio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros CEP 27930-560, Macaé-RJ	10
28	UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas Av. Jovino Fernandes Sales, 2,600 - Prédio C - Sala C101 CEP: CEP: 37133-840 Alfenas-MG	10
29	UNIFESSPA- Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG - Secretaria de Pós-Graduação da UNIFAL-MG - MNPEF - Av.Jovino Fernandes Sales, 2,600 - Prédio C - Sala C101 S - Alfenas-MG - CEP: 37133-840	15
30	UNIRIO-Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física - PROFIS-UNIRIO. Av. Pasteur, 458 sala 506-A - Urca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22290-255 Telefone: 2542-4278 – Prédio do Instituto de Biociências/CCET	10

31	URCA - Universidade Regional do Cariri Av. Leão Sampaio, 170, Bairro Triângulo CEP 63040-000 Juazeiro do Norte – CE	10
32	UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 - BR 369 – Km 0,5Caixa Postal 271 Campus Campo Mourão CEP 87.301-899 Campo Mourão- PR	9
33	IFES - Instituto Federal do Espírito Santo Rod. Gov. José Sette, S/N, ITACIBÁ CEP: 29150-410 Cariacica-ES	16
34	IFF - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense Rua Dr. Siqueira, 273 - Parque Dom Bosco CEP 28030-130 Campos dos Goytacazes, RJ	10
35	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – Campus Uvaranas CEP 84.030-900 Ponta Grossa- PR	10
36	UFAL - Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária CEP:57072-900 Maceió- AL	10
37	UFPA Universidade Federal do Pará Rua Augusto Correa S/N CEP 66.075-900 Belém- PA	20
38	UFRR -Universidade Federal de Roraima Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Aeroporto CEP 69310-000 Boa Vista- RR	7
39	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina Departamento de Física-CFM Campus Universitário Trindade CEP 88040-900 Florianópolis- SC	10
40	UNIR - Universidade Federal de Rondônia BR-364, sentido Rio Branco Km 9,5 CEP 76801-974 Porto Velho- RO	10
41	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina Campus Araranguá-Unidade Mato Alto Rua Pedro João Pereira, 150 CEP 88905-120 Araranguá- SC	10
42	UFSCar - Universidade Federal de São Carlos Rodovia João Leme dos Santos (SP 264), km 110 Campus Sorocaba CEP 18052-780Sorocaba- SP	12
43	UFC - Universidade Federal do Ceará Caixa Postal, 6030 - Campus do Pici CEP 60455-900 Fortaleza-CE	12
44	UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz Rod. Jorge Amado km 16, CEP: 45.662-900 Ilhéus-BA	15

45	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologias-FACET Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II CEP 79804-970 Dourados- MS	10
46	UFPE - Universidade Federal de Pernambuco Avenida Campina Grande, s/n, Nova Caruaru, CEP: 55002-900, Caruaru – PE	12
47	UFMA - Universidade Federal do Maranhão Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga CEP: 65080-805São Luís - MA	10
48	UEPB – Universidade Estadual da Paraíba R. Baraúnas, 351 CEP: 58429-500 Campina Grande – PB	10
49	UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará - Campus Rondon Av. Marechal Rondon, s/n CEP 68040-070 Santarém - Pa	10
50	UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Campus Litoral Norte Rodovia RS 030, Km 92, nº 11700 – Emboaba CEP 95590-000 Tramandaí – RS	10
51	UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte Escola de Ciências e Tecnologia Campus Universitário Lagoa Nova CEP: 59078-970 Natal – RN	15
52	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina - Secretaria de Pós-Graduação / Rua João Pessoa, 2750, Bairro: Velha CEP:89036-256 Blumenau – SC	10
55	UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Medianeira Av. Brasil, 4232 - Caixa Postal 271 CEP: 85884-000 Medianeira – PR	10
56	UVA_ IFCE Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia do Ceará Av. Dr. Guarani, 317 - Derby Clube CEP: 62040-730 Sobral - CE	12
58	UFRPE-Recife- Universidade Federal Rural de Pernambuco	11
59	UFAC - Universidade Federal do Acre Rodovia BR 364, Km 04 - Distrito Industrial CEP: 69920-900 Rio Branco – AC	9
60	UNEB_Salvador - Universidade do Estado da Bahia Rua Silveira Martins, 2555, Cabula CEP 41.150-100 Salvador-Bahia	20
61	Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT Avenida Paraguai s/n Setor Cimba – Araguaína CEP 77.824.838 Tocantins – TO	10
62	UESB - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia Estrada do Bem Querer, Km 04 - Caixa Postal 95 CEP 45083-900 - Vitória da Conquista – Bahia	10
63	IFMA – Instituto Federal do Maranhão Av. Getúlio Vargas, 4 - Monte Castelo CEP 65030-005 São Luís – MA	10

64	UFAM_ICET- Itacoatiara- Coari- AM-Universidade Federal do Amazonas - Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863, Tiradentes, Itacoatiara, AM – Brasil. CEP.: 69103-128 e/ou Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo, CEP: 69.460-000, Coari-AM	10
65	IFPI- Picos- PI Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí Campus: Picos – PI Av. Pedro Marques de Medeiros, s/n - Parque Industrial, Picos - PI, 64605-500. Telefone: (89) 3415-0901.	10
66	UESPI- Universidade Estadual do Piauí - Campus Professor Antonio Geovanne Alves de Sousa Av. Marechal Castelo Branco, 180, Petecas, 64260-000, Piripiri-PI	15
67	UNIFAP- Macapá- AP Universidade Federal do Amapa, Departamento Ciencias Exactas e Tecnologicas Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02 - Jardim Marco Zero, Macapá - AP, 68903-419, Brasil	10
	Total vagas	**710**

ANEXO III

Bibliografia da Prova Escrita Nacional

Bauer, W.; Westfall, G. D.; Dias, H. **Física para Universitários**. Porto Alegre: AMGH, 2013, v. 1-4.

Halliday, D; Resnick, R.; Walker, J., **Fundamentos de Física**. 6.ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001-2003, v. 1 - 4.

Nussenzveig, H. M., **Curso de Física Básica** 4. ed. rev., São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2002, v.1-4

Tipler, P. A**. Física. 4.** ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000, v. 1 - 3.

Tipler, P. A. **Física Moderna**. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001.

ICP-Edu
Documento assinado digitalmente
Alexandre Magno Silva Santos
Data: 27/09/2023 10:21:19-0300
CPF: ***.397.277-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br